

INTERESSADA: AMPARO PETRONILA PILAR VARELA OLIVARES
ASSUNTO : Equivalência de estudos
RELATOR : Cons. Mons. José Conceição Paixão
PARECER CEE Nº 2134/75 CPG Aprov. 13/8/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:-

1) -O pedido de equivalência dos estudos feitos por Amparo Petronila Del Pilar Varela Clivares no Chile, foi objeto do parecer 265/75 da Câmara do Ensino do Primeiro Grau.

2) - De acordo com o referido parecer a aluna havia feito os seguintes estudos:

- a) cinco anos de ensino fundamental no Colégio "Aliança Francesa" de Curicó (Chile) e na Escola Particular nº 8 de Chuquicamata na Província de Antofagasta, não havendo documentação relativa ao 1º semestre de 1974, no Chile:
- b) em 1974 frequentou no 2º semestre a 6ª série do ensino de primeiro grau no Colégio "Santa Catarina de Sena", em São Paulo.

3) - Em virtude da documentação apresentada na ocasião, a conclusão do parecer 265/75 foi a seguinte:

"à vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Amparo Petronila Del Pilar Varela Olivares, no Chile, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série, em 1975".

4) - A aluna apresenta agora documento da Escola "Particular Santa Maria nº 55, de Santiago, comprovando assim que cursou, no 1º semestre de 1974, a 6ª série, no Chile e solicita reconsideração do parecer CEE 265/75.

II - CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto nosso Parecer é no sentido de que este Conselho, considerando que Amparo Petronila Del Pilar Varela Olivares cursou o 1º semestre da 6ª série no Chile, reconsidere o Parecer CEE nº 265/75 convalidando sua matrícula no 2º semestre de 1974, na sexta série do Colégio "Santa Catarina de Sena", bem como os atos escolares realizados pela aluna.

Este o nosso Parecer s.m.j.

São Paulo, 23 de julho do 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Rachel Gevertz.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 23 de julho de 1975

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva

Vice-Presidente no exercício da Presidência

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 13 de agosto de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente